



Decreto Nº 1327 - de 06 de Dezembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.700,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL		
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	700,00
2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA		
Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS		
2.03.03.12.306.0022.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.200,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.200,00
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.		
2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 06 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

